

Deliberação n.º 1869/2016

Deliberação do Conselho de Gestão

CG.05/11/2016

Extensão de encargos

A Universidade do Porto (U.Porto) pretende contratar a aquisição de serviços de limpeza e higiene para várias entidades constitutivas, ao abrigo do Acordo Quadro ESPAP para Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza na Região Norte — Lote 9 (AQ-HL/Higiene e Limpeza — 2015), estabelecido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) (AQ-ELE 2015).

Considerando que a referida aquisição de serviços tem associada uma dotação de €704.175,98 (setecentos e quatro mil, cento e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de um ano, compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.º 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determina-se o seguinte:

1 — Fica a U. Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição suprarreferida, que não excedam a despesa global de €704.175,98 (setecentos e quatro mil, cento e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato suprarreferido serão inscritos na fonte de financiamento 510 Receita própria do ano;

3 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, a inscrever no orçamento da Universidade do Porto, para o ano de 2017, na rubrica 02.02.02 Aquisição de Bens e Serviços — Aquisição de Serviços — Limpeza e higiene;

4 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de novembro de 2016. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

210058178

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 15413/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso 12341/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 23 de outubro de 2015.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

| Ordenação | Nome | Classificação |
|-----------|---------------------------------------|---------------|
| 1 | Lúcia Maria de Jesus Chaves | 14,75 |
| 2 | Miguel Rodrigues Vitória | 13,75 |

Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção:

a) Adélia Maria Bicho Pires Lopes; Ana Filipa Quelhas Martins; Helena Maria Matos Amaro Vaz Oliveira; João Pedro Gregório Agostinho, Maria da Piedade dos Reis da Silva; Maria de Fátima Lopes Barreiros.

b) Anabela de Jesus Leitão da Cruz; Cristina Maria Lourenço Ribeiro Rodrigues; João Domingos Gonçalves Mendes; Licínia Maria Reixa da Silva Roque; Lucília Maria Miguel Fernandes Mendes; Maria da Conceição Lourenço Ribeiro Santos; Maria Fernanda Cardoso Dias Mendes; Maria Isabel Santos Carvalho.

c) Maria de Fátima Campos Nabais Cabrito.

d) Maria de Fátima Fernandes Galdes Mendes; Maria Emília Barrete Sória Gonçalves; Maria Justina Biqueira Lourinho Correia; Paula Cristina Mateus Mendes.

e) Daniel Nunes Mateus; Maria dos Anjos Pinto Antunes.

a) Não compareceram ao método de seleção prova de conhecimentos, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foram excluídos;

b) Obtiveram no método de seleção prova de conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foram excluídos.

c) Não compareceu ao método de seleção avaliação psicológica, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foi excluído;

d) Obtiveram no método de seleção avaliação psicológica classificação inferior a 9,5 valores, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foram excluídos.

e) Não compareceram à entrevista profissional de seleção, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foram excluídos.

A lista unitária de ordenação final foi objeto de homologação por despacho de 2 de novembro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido igualmente publicitada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no endereço www.ipcb.pt, afixada em local próprio e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 de novembro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

210055723

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Edital n.º 1051/2016

Anulação de uma vaga no Edital n.º 835/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de setembro — Concurso Documental para recrutamento de um Professor Adjunto do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

O Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, veio permitir a entrada na carreira a vários docentes que em 1 de setembro de 2009 estavam

contratados em regime de tempo integral ou de exclusividade. Com a entrada na carreira dos docentes ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto verifica-se que em algumas situações o número de docentes de carreira já representa a percentagem prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei 7/2010, de 13 de maio, existindo necessidade de se fazer uma reavaliação por áreas científicas e por departamentos.

O IPCA tinha aberto o procedimento de concurso público para cumprimento do previsto no ECPDESP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei 7/2010, de 13 de maio.

Nestes termos e com a fundamentação supra referida e ao abrigo do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por despacho autorizador n.º 138 de 16 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, José Agostinho Veloso da Silva, no uso de competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 8888/2016, publicado em DR n.º 131, 2.ª série, de 11 de julho, e dos Estatutos do IPCA, nos mesmos termos e com os mesmos fundamentos determino a anulação de uma vaga (um lugar) prevista no Edital n.º 835/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de setembro — Concurso Documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Marketing e Estratégia do Departamento de Turismo e Marketing da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Assim o Edital 835/2016 mantém-se aberto e é retificado nos seguintes termos:

Edital n.º 835/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de setembro — Concurso Documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Marketing e Estratégia do Departamento de Turismo e Marketing da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — um lugar.

26 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

210058559

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 14904/2016

Considerando a necessidade de aquisição de gás natural para a Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de gás natural para a Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 40.650,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- b) Ano de 2018: valor de 40.650,40 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- c) Ano de 2019: valor de 40.650,40 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos;

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

28 de novembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

210057473

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 15414/2016

Procedimento Concursal de Recrutamento de um Técnico Superior na Área da Conservação e Restauro para Ocupação de um Posto de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 23 de novembro de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira e categoria de técnico superior na área da conservação e restauro.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo -se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Foi realizada consulta à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que informou que “*não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por esse organismo.*”

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho:

Coordenação e execução de ações de conservação preventiva e curativa nas diferentes coleções museológicas do Museu do ISEP;

Elaboração dos respetivos relatórios;

Acompanhamento técnico;

Apoio à equipa de museologia, durante a conceção e montagem de exposições;

Acondicionamento, embalagem e acompanhamento dos transportes de peças museológicas;

Acompanhamento técnico e fiscalização da execução de intervenções por empresas externas, após elaboração dos cadernos de encargos.

2 — Local de Trabalho — As funções objeto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — A remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior.

4 — Âmbito de Recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o recrutamento faz-se entre os trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho. Nos termos previstos na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade ou ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Nível habilitacional e área de formação: Grau 3 de complexidade funcional — Licenciatura em Conservação e Restauro, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.